

Qualidade de vida do idoso: cuidado do idoso, dever de quem?

Vilmar da Silva *

Resumo: Com o crescimento da população idosa no país, de acordo com os dados oficiais, vislumbra-se a necessidade de entender o processo de envelhecimento e assimilar a necessidade de uma atenção específica a esta parcela da população.

Os temas destacados para esta análise foram: o envelhecimento; o idoso no cenário nacional; saúde vista como conjunto de fatores sociais; idoso e saúde; o cuidador do idoso. A análise é feita a partir de autores que desenvolveram estudos sobre envelhecimento, dependência, políticas públicas e recursos comunitários disponíveis para a atenção à saúde do idoso.

Este artigo busca entender o “fenômeno”¹ envelhecimento, apontar como o desafio do Cuidado do Idoso passa a ser incorporado pelo campo da Saúde Pública e discutir a responsabilidade pela assistência a esse contingente populacional.

A dependência no envelhecimento, por ser um processo dinâmico, deve ser abordada por intermédio de programas que incluam desde estratégias de promoção da saúde até o estabelecimento de redes de apoio a cuidados dos idosos envolvendo a família, a sociedade e o Estado.

Tais programas devem fazer parte de uma política pública que envolva todos os setores da sociedade e que possa respaldar os idosos dependentes, com ou sem suporte familiar.

Palavras-chave: Envelhecimento; Saúde do Idoso; Cuidados de Saúde.



* **VILMAR DA SILVA** é Assistente Social formado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná - UNICENTRO, especialista em Saúde da Família na Atenção Primária pelo Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão - IBPEX, atuando na Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

¹ Utilizaremos o termo “fenômeno” envelhecimento, por ser um processo sequencial, ou seja, todos envelhecemos, dia após dia. De acordo com o minidicionário “Aurélio” fenômeno é: Qualquer modificação operada nos corpos pelos agentes físicos ou químicos; Tudo quanto é percebido pelos sentidos ou pela consciência; Fato de natureza moral ou social ... (FERREIRA, 1986).



Introdução

Diante os avanços das ciências humanas, por meio do progresso da área química, biológica e certas conquistas tecnológicas da medicina moderna, logradas ao longo dos últimos 60 anos, que favoreceram a adoção de medidas capazes de prevenir ou curar muitas doenças até então fatais, ou ainda através dos programas e políticas públicas na área social, é notório que a população do país está alcançando, paulatinamente, uma expectativa de vida mais longa.

A escolha do tema deu-se em função da necessidade de reconhecer a questão do envelhecimento e, conseqüentemente, o cuidado com o idoso.

Este estudo tem como objetivos apontar o “fenômeno” envelhecimento como um desafio a ser incorporado pelo campo da Saúde Pública; delinear os espaços sociais dos idosos; assinalar os principais direitos dos idosos que existem no Brasil; abalizar a situação do idoso com referência à saúde; arrazoar a visão da condição de saúde como um conjunto de fatores sociais; identificar as funções do Cuidador de Idosos e

discutir estas situações e condições necessárias à manutenção dos cuidados com as pessoas idosas, dispondo sobre importância de fomentar a idéia de responsabilidade pela assistência a esse contingente populacional.

Alicerçado em conteúdo teórico-conceitual na área do envelhecimento e visando a contribuir para o campo da Saúde Pública, o presente estudo tem como eixo a questão do envelhecimento e o cuidado do idoso. Por meio desta uma revisão literária sobre o tema, busca-se dar subsídios para discussões que desenvolvam medidas de apoio aos idosos.

Envelhecer: seus significados e espaços sociais².

O envelhecer é um processo natural do homem. Queiramos ou não estamos envelhecendo dia após dia, visto que “envelhecer é um processo fisiológico e natural pelo quais todos os seres vivos passam, e em especial o ser humano” (CALDAS, 1998, p. 28).

O termo envelhecer pode ser descrito de pontos de vista distintos, dependendo de que forma o “envelhecer” é lido, seja na ótica das ciências sociais, ou no vislumbrar das ciências biológicas. Para Vargas (1983), entende-se por envelhecimento populacional o aumento proporcional de pessoas com mais de 60 anos, no contexto geral da população.

Segundo a Organização Pan-americana de Saúde – OPAS, envelhecer é:

(...) um processo seqüencial, individual, acumulativo, irreversível, não patológico, de deterioração de um organismo maduro, próprio a todos os membros de uma espécie, de maneira que o tempo o torne menos capaz de fazer frente ao estresse do

² Entenderemos como **espaços sociais** o país, a sociedade e a família.

meio ambiente e, portanto aumente sua possibilidade de morte. (OPAS, 1993, p. 06)

O envelhecimento tem uma dimensão existencial. Como todas as situações humanas, ele modifica a relação do homem com o tempo, seu relacionamento com o mundo e com sua própria história. “Só pode ser entendido na sua totalidade, não representa uma ação ou efeito biológico ou psicológico, é também um efeito sócio-cultural” (VARGAS, 1983, p.75).

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial e que adquire características muito peculiares no nosso País.

O idoso no cenário nacional

Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE (2009), o número de pessoas no Brasil é de 191.481.045 pessoas, e estas estimativas indicam que 32 a 33 milhões de pessoas estão com idade superior a 60 anos, sendo considerado, segundo os parâmetros da Organização Mundial de Saúde – OMS (2004), um país estruturalmente envelhecido.

A explicação desta alteração na forma da pirâmide etária, conforme análise do discurso de Veras (2003) se faz a partir da evolução do controle da natalidade através dos programas de métodos anticonceptivos e dos avanços na área da saúde e biotecnologia que proporcionam o aumento da expectativa de vida da população.

Diante desta conjuntura, vemos a necessidade de apreender a atual situação do idoso em seu espaço dentro da sociedade.

O idoso na sociedade

Quando apreendemos a existência de um modelo social geral de idoso, sendo este um ser que não gera mais riqueza

dentro sociedade, fulcrado no imaginário social, que “é construído pela contraposição à identidade de jovem, somos levados a pensar sobre questões relativas à construção da identidade do idoso e de como esta é sentida e vivida pelos indivíduos classificados como velhos” (MERCADANTE, 2003, p.56).

Nos moldes da sociedade capitalista, a pessoa vale o que produz. O idoso é visto, nesta sociedade, como menos produtivo e a sua substituição pelos mais jovens é uma atitude banal, bem como a lei da oferta e procura incide sobre a força de trabalho como uma mercadoria a mais, desvalorizando o velho. A sociedade utiliza este modelo social de ser que não produz, atribuindo qualidades negativas aos velhos, negando-os, com isso, um futuro de qualidade. De acordo com Debert (1999) este modelo também é utilizado pelos próprios idosos para classificar outros, fugindo da própria realidade. O indivíduo nega a qualidade de velho no momento que a sociedade atribui somente aspectos negativos desta condição.

Com o decorrer dos anos o conceito de idoso para a sociedade foi sendo alterado. Conforme explicações de Barreto (1992, p. 23):

(...) antes do século XVIII, a velhice era considerada ridícula; no século XIX, sábia; no século XX, a velhice como conceito biológico e moral desaparece e a pressão social exerce-se no sentido de negar a velhice enquanto tal valorizando-se a pessoa que consegue disfarçá-la fisicamente (velhos bem conservados) e / ou psicologicamente (velhos de espírito jovem) (...)

Atualmente a sociedade, de modo geral, não valoriza a velhice, conservando

apenas o conceito de que os velhos devem ser respeitados, porém este respeito vem travestido de características típicas do indivíduo jovem, tanto física, como moral e psicologicamente.

Os idosos, dentro da atual conjuntura da sociedade, têm lugares próprios destinados ao seu atendimento, entretenimento e manutenção da “identidade”. Esses lugares são os centros de convivência para idosos, grupos de terceira idade e ainda programas institucionais de atendimento ao idoso (VARGAS, 1983).

A família, seio da sociedade, também tem um posicionamento peculiar com relação à pessoa idosa.

Idoso e família

O idoso é considerado, em muitas famílias, como um peso a ser carregado, que não tem mais utilidade. É um empecilho que atrapalha o desenvolver “normal” das atividades diárias de uma família, como passeios, programas de finais de semana, etc.

Em contrapartida, para a maioria dos idosos, a família tem um papel relativo na sua sobrevivência, sendo que este papel relativo refere-se à liberdade de decisões que o velho deseja tomar, mas a família teme que ele não tenha autonomia suficiente para decidir o que é melhor para si (MERCADANTE, 2003).

Existe ainda um pensamento de senso comum que o envelhecimento é sinônimo de dependência econômica, porém, os dados do IBGE no censo 2000 indicavam que 62,4% dos idosos eram os responsáveis pelos domicílios brasileiros, onde a principal fonte de renda dos idosos é a aposentadoria, para ambos os sexos.

O idoso e o Direito Social

São direitos dos idosos todos os direitos de qualquer cidadão, mesmo não idoso, tais como: saúde, educação, trabalho, lazer, etc., e outros especiais conferidos à pessoa idosa. Podemos encontrar duas versões quando pensamos em legislações referentes aos direitos do idoso. Uma das versões é a que as legislações criadas são frutos das lutas desta parcela da sociedade para garantir seus direitos. A outra versão é a que a sociedade cria formas de amenizar as disparidades sociais entre as pessoas idosas e as demais faixas etárias. (*sic*).

Segundo o pensamento de Debert (1999, s.p.):

A gestão da velhice foi, por muito tempo, considerada, em sociedades ocidentais modernas, como uma problemática específica da vida privada e familiar, ou em termos institucionais, uma questão cingida ao âmbito da previdência individual ou das instituições filantrópicas. Ao adquirir visibilidade social, conseguiu publicidade, expressão e legitimidade no palco das preocupações sociais e transformou-se em uma questão da esfera pública dessas sociedades.

Existe uma gama de deveres do Estado, da sociedade e da família no atendimento ao idoso, com políticas sociais básicas, que foram criadas e aperfeiçoadas no decorrer da história.

A Carta Magna³ preconiza no Art. 230: “é dever da família, da sociedade e do Estado têm, amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

No ano de 1993 é criada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que

³ Dá-se o nome de Carta Magna à Constituição da República Federativa do Brasil.

dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, tendo como um dos seus objetivos perpetuar que se faça garantir os mínimos recursos sociais necessários para que os idosos tenham condições dignas de vida. Esta Lei tem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), como um dos principais referenciais nas políticas de assistência ao idoso. O Decreto nº 1.744, de 05 de dezembro de 1995, regulamenta esta Lei, com referência ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso. Já no seu Artigo 2º esta Lei discorre que “A assistência social tem por objetivos”: Inciso I: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

Em 04 de janeiro de 1994 é criada a Lei nº 8.842, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso (Lei do Idoso), que tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação na sociedade. Esta Lei somente é regulamentada em 03 de julho de 1996, pelo Decreto Lei nº 1.948.

O ano de 2003 é marcado com mais uma vitória das lutas dos idosos que se organizaram em seminários e congressos, o que resultou na criação da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso, que é destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Nos Artigos 8º e 9º, respectivamente, o Estatuto do Idoso trás à luz que “o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente”, e que “é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais

públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”. No Capítulo IV do Estatuto do Idoso, mais precisamente nos Artigos 15º ao 19º, nos trás os direitos dos idosos na área da saúde.⁴

Idoso e saúde – situação do idoso

Segundo análises da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, além das transformações demográficas anteriormente descritas, o Brasil tem experimentado uma transição epidemiológica, com as alterações relevantes no quadro de morbimortalidade.

Essa mudança no perfil epidemiológico acarreta grandes despesas com tratamentos médicos e hospitalares, ao mesmo tempo em que se configura como um desafio para as autoridades sanitárias, em especial no que tange à implantação de novos modelos e métodos para o enfrentamento do problema.

A saúde vista como conjunto de fatores sociais

Com a evolução contínua nas áreas médica, biológica e social, a saúde passou a ser entendida como um conjunto de fatores que envolvem as condições de vida das pessoas, e não apenas como ausência de doenças. Destarte, a apreciação destas inúmeras questões que a saúde passou a englobar nos últimos anos trouxe a incorporação dos fatores sociais envolvendo-os como parte fundamental de determinantes dentro do processo saúde-doença.

O idoso tem direito garantido em lei de ter assistência à saúde, e que esta seja

⁴ Os direitos dos idosos na área da saúde não serão referenciados neste ponto, pois serão discutidos no próximo item, o qual fará referência especificamente ao Idoso e à Saúde.

prestada com qualidade. No Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003, p. 12), em seu capítulo IV, nos remete que:

(...) É assegurada à atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos (...).

Conforme o pensamento de Debert (1999), em virtude do incremento do envelhecimento populacional e dos problemas de saúde advindos desse processo, os idosos tornaram-se população-alvo de programas específicos de atenção integral à saúde. Porém, o setor de atenção à saúde manteve a organização do trabalho centrado no atendimento médico individual às doenças crônicas degenerativas, restringindo-se, em grande parte, a atendimentos médicos esporádicos de agravos.

Visto que o envolvimento do Serviço Social na área da saúde é crescente, configura-se em uma necessidade a partir do instante que se pensa a saúde pelo modelo de causalidade social.

O profissional do Serviço Social tem condições teóricas e metodológicas, pautadas no perfil ético-político defendido no Código de Ética da profissão, de ver o idoso na sua totalidade, sua história de vida em função do meio que o cerca.

Mendes (2002), afirma que a interação é fundamental com pacientes idosos, para poder interpretar as crenças, valores e condições de vida, verbal ou gestualmente.

O cuidador de idosos

O Ministério da Previdência e Assistência Social/SAS, prevê a existência do agente denominado Cuidador de Idosos.

O treinamento de pessoas para o cuidado faz-se necessário, face à situação de desamparo em que se encontram os idosos, no sentido de facilitar o atendimento imediato às suas necessidades básicas quando doentes fragilizados.

Por causa do aumento progressivo da população idosa, o resgate do papel dos "cuidadores" é uma questão a ser pensada. Entretanto, em razão da complexidade cada vez maior na organização das sociedades, enfatiza-se a necessidade de preparo e aprendizado específicos para exercer o papel de "cuidador".

Para cuidar de idosos, espera-se que haja alguém capaz de desenvolver ações de ajuda naquilo que estes não podem mais fazer por si só; essa pessoa assume a responsabilidade de dar apoio e ajuda para satisfazer às suas necessidades, visando à melhoria da condição de vida.

Não se pode esquecer que, em muitas situações, o "cuidador" nem sempre é um ente da família, e que introduzir pessoas externas ao contexto familiar implica em reconhecer valores de respeito e discrição, para não interferir na dinâmica familiar.

Princípios orientadores

O preparo de cuidadores exige a definição de uma base conceitual norteadora dos valores e princípios filosóficos, que podem ser reconhecidos pelos pressupostos de Gonçalves e Col *in* BRASIL, Presidência Social. Idosos: Problemas e cuidados básicos. Brasília: MPAS/SAS, 1999:

1. O cuidado humano ou "cuidar de si" representa a essência do viver humano; assim, exercer o autocuidado é uma condição humana. E ainda "cuidar do outro" sempre representa uma condição temporária e circunstancial, na medida em que o "outro" está impossibilitado de se cuidar.

2. O "cuidador" é uma pessoa, envolvida no processo de "cuidar do outro" - o idoso, com quem vivencia uma experiência contínua de aprendizagem e que resulta na descoberta de potencialidades mútuas: É nesta relação íntima e humana que se revelam potenciais, muitas vezes encobertos, do idoso e do cuidador. O idoso se sentirá capaz de se cuidar e reconhecerá suas reais capacidades;

3. O cuidador é um ser humano de qualidades especiais, expressas pelo forte traço de amor à humanidade, de solidariedade e de doação. Costuma doar-se ou voluntariar-se para as áreas de sua vocação ou inclinação. Seus préstimos têm sempre um cunho de ajuda e apoio humanos, com relações afetivas e compromissos positivos.

Cuidador formal

O cuidador formal é a pessoa capacitada para auxiliar o idoso que apresenta limitações para realizar as atividades e tarefas da vida quotidiana, fazendo elo entre o idoso, a família e serviços de saúde ou da comunidade, geralmente remunerado.

Este profissional deve ter cursado 1º grau, ser maior de idade e submetido a

treinamento específico, ministrado por instituição reconhecida, em observância a conteúdo oficialmente aprovado para atuar junto às pessoas idosas; gozar de condições físicas e psíquicas saudáveis e possuir qualidades éticas e morais. Identificar-se com as atividades desenvolvidas.

Dentre suas funções citamos: Ajudar nas atividades da vida diária; administrar medicamentos por via oral prescritos pelo especialista; auxiliar na deambulação e mobilidade; cuidados com a organização do ambiente protetor e seguro, acesso a dispositivos de ajuda (equipamentos) para a atenção ao idoso; propiciar conforto físico e psíquico; estimular o relacionamento e contato com a realidade e levar o idoso a participar de atividades recreativas e sociais. Conferir sinais vitais, reconhecer sinais de alterações (alerta) e prestar socorro em situações de urgência (os primeiros).

Cuidador profissional

O cuidador profissional é a pessoa que possui educação formal com diploma conferido por instituição de ensino reconhecida em organismos oficiais, e que presta assistência profissional ao idoso, família e comunidade.

Este profissional deve ter cursado 3º grau e tido treinamento específico em cuidado do idoso, em instituições oficialmente reconhecidas. Destacam-se as habilidades e qualidades pessoais para o cuidado.

Os cuidadores profissionais seguem funções específicas em conformidade com as legislações das categorias profissionais.

Os cuidadores "informais" e "formais" devem desenvolver algumas habilidades e qualidades para prestar cuidado, especificadas a seguir:

- **Habilidades técnicas:** É o conjunto de conhecimentos teóricos e práticos, adquiridos por meio da orientação de profissionais especializados. Esses conhecimentos irão preparar o cuidador para prestar atenção e cuidados ao idoso (descritas nas funções).

- **Qualidades éticas e morais:** São atributos necessários para permitir relações de confiança, dignidade, respeito e ser capaz de assumir responsabilidades com iniciativa. Quando não for parente, deve procurar adaptar-se aos hábitos familiares, respeitar a intimidade, a organização e crenças da família, evitando interferência.

- **Qualidades emocionais:** Deve possuir domínio e equilíbrio emocional, facilidade de relacionamento humano, capacidade de compreender os momentos difíceis vividos pelo idoso, adaptação às mudanças sofridas por ele e família, tolerância ante as situações de frustração pessoal.

- **Qualidades físicas e intelectuais:** Deve possuir saúde física, incluindo força e energia, condições essenciais nas situações em que há necessidade de carregar o idoso ou dar apoio para vestir-se e cuidar da higiene pessoal. Ser capaz de avaliar e administrar situações que envolvem ações e tomada de decisões.

- **Motivação:** É condição fundamental a empatia por idosos. Valorizá-los como grupo social, considerando que o

"cuidado" deve ser um compromisso prioritário, pessoal e também da sociedade.

O cuidador de idosos dependentes deve organizar suas tarefas de cuidado de modo a ter oportunidades de se autocuidar. Muitas vezes, o cuidador se sobrecarrega nas suas atividades e se esquece de que é uma pessoa que também necessita de cuidados. A família deve avaliar esse trabalho, em conjunto com profissionais e planejar atividades para idosos e cuidadores. Cursos são necessários, visando à orientação aos cuidadores do cuidado com o outro e consigo mesmo.

Cuidado do idoso, dever de quem?

Por meio da análise dos dados bibliográficos até aqui apresentados, fica explícito que o dever do cuidado do idoso é de incumbência de três agentes principais: a Família, Sociedade; e, o Estado, respectivamente. Que nenhum dos agentes deve omitir-se da responsabilidade da manutenção do cuidado do idoso.

É notório que o país está envelhecendo paulatinamente. A sociedade, de modo geral, precisa despertar para este processo, pois, não basta cuidar o idoso quando este já está num estado de saúde agravado. É preciso que o cuidado seja realizado com o intuito de garantir que o idoso tenha uma velhice saudável, através da prevenção a um quadro de doença, onde a sociedade organizada busque unir forças buscando a criação e a execução de políticas públicas que garantam esta prevenção, para que o cuidado do idoso seja realizado de forma íntegra e este envelheça saudavelmente.

Referências

- BARRETO, M. L. F. Admirável Mundo Velho. São Paulo: Ártica, 1992.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1989.
- BRASIL. **Estatuto do Idoso**, Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2003.
- BRASIL. **Previdência Social**. Idosos: Problemas e cuidados básicos. Brasília: MPAS/SAS, 1999.
- CALDAS, C. P. **A saúde do idoso: a arte de cuidar**. Rio de Janeiro: Editora EdUERJ, 1998.
- CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. **CRESS 11ª Região. Coletânea de Legislações: Direitos de Cidadania**, Edição especial do II Congresso Paranaense de Assistentes Sociais, Curitiba, 2003.
- DEBERT, G. G. **Velhice e sociedade**, Papirus Editora, Campinas, 1999. Disponível em: <<http://www.direitodoidoso.com.br/11.html>>, acessado em 04/06/2010.
- FERREIRA, Aurélio B. H., **Novo Dicionário (Aurélio) da Língua Portuguesa**, 2.^a edição revista e ampliada, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- IBGE. **Censo 2000**. Disponível em: <www.tabnet.datasus.gov.br>. Acesso em 06/01/2010.
- IBGE. **Proporção de idosos na população, 2009**. Disponível em: <www.tabnet.datasus.gov.br>. Acesso em 06/01/2010.
- MENDES, R. M. M. O cuidado de enfermagem com o idoso. **Revista Idade Ativa**. São Paulo, 2002. Disponível em: <<http://www.tecway.com.br/revistaidoso>> Acesso em: 04/01/2010.
- MERCADANTE, Elisabeth F. Velhice: a identidade estigmatizada. **Revista Serviço Social e Sociedade**; n. 75, p. 55-72. São Paulo: Cortez, 2003.
- OPAS, Organização Pan-americana de Saúde. **Enfermagem Gerontológica: Conceitos para a Prática**. Série Paltex nº31. Washington, 1993.
- VARGAS, H. S. **Psicologia do Envelhecimento**. São Paulo: Fundo Editorial Byk, 1983.
- VERAS, Renato P. A longevidade da população: desafios e conquistas. **Revista Serviço Social e Sociedade**; n.75. São Paulo: Cortez, 2003.